

Parecer nº 46/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0045805/2024-18

PAPELETA DESPACHO - PARECER TÉCNICO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**REQUERENTE:** Matheus Ferber Drumond**MUNICÍPIO:** Rio Acima - MG**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº: 2100.01.0045805/2024-18ORIGEM

Nome	Unidade Administrativa
Lívio Márcio Puliti Filho	Núcleo de Regularização Ambiental / URFBio Metropolitana

DESTINO

Nome	Unidade Administrativa
Ronaldo José Ferreira Magalhães	Núcleo de Regularização Ambiental / URFBio Metropolitana - Supervisão

Considerando que em 10/12/2024 foi formalizado o processo de intervenção ambiental corretiva para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em nome de Matheus Ferber Drumond, no município de Rio Acima - MG;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 57/2025 (110641653), para proceder à apresentação de informações complementares, bem como o sobrestamento concedido em 29/07/2025, comunicado no Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 173/2025 ao requerente, conforme consta nos autos do processo administrativo em questão;

Considerando que a **DOCUMENTAÇÃO NÃO FOI APRESENTADA NO PRAZO CONCEDIDO.**

Considerando o disposto no Decreto 47.383/2018:

"Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

[...] II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o Art. 23 ou a certidão a que se refere o Art. 18.

Art. 34 - Uma vez arquivado por decisão definitiva, o processo de licenciamento ambiental não será desarquivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito do empreendedor formalizar novo processo."

Considerando, por fim, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA 237/1997, recomendo o arquivamento do citado Processo Administrativo por **FALTA DE CUMPRIMENTO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DENTRO DO PRAZO LEGAL.**



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Marcio Puliti Filho**, **Servidor**, em 13/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139710589** e o código CRC **C4861A22**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045805/2024-18

SEI nº 139710589